
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: gpukpl6x SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 22/03/2023 Moção de aplausos nº 190/2023 Protocolo nº 2787/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Paulo Araújo</p>		

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE APLAUSO", na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Paulo Araújo, vem manifestar o reconhecimento público as mulheres citadas em homenagem ao Dia Internacional das Mulheres pelos relevantes serviços prestados à sociedade Mato-grossense:

1. GLAUCIA LUIZA DA SILVA CUNHA TEIXEIRA
2. CLEIDIANE FEITOSA
3. KEITY KETINY FEITOSA DA COSTA
4. KELRE LAURA DA CUNHA POMPEU
5. MELISSA EVA CUNHA DAS NEVES
6. KETHYLYN VITÓRIA DA CUNHA MACIEL
7. KEWRY SANTOS AUGUSTO DE ALMEIDA
8. JOANA DOS SANTOS SILVA FERREIRA
9. ROZÁRIA DOS SANTOS VIEIRA DE ALMEIDA MARTINS
10. RAYSSA JULIA FALCÃO OLIVEIRA
11. CAMILLA AUXILIADORA DA SILVA
12. VANESSA MENDES NEVES DOS SANTOS
13. PRISCILA LOVATO
14. IRENE MACENA DA SILVA

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

15. LUCIANA NEVES ALMEIDA



JUSTIFICATIVA

As reivindicações das mulheres por direitos iguais e liberdade começaram no século XIX com a luta pelo sufrágio feminino, ou seja, o direito ao voto. Na década de 1960, o movimento lutou pela ampliação de direitos legais e sociais, abordando temas como família, direitos reprodutivos, sexualidade e mercado de trabalho.

O dia 8 de Março é, desde 1975, comemorado pelas Nações Unidas como Dia Internacional da MulheR.

A nossa Constituição Federal de 1988 foi um marco para a Igualdade Feminina, dispondo logo no artigo 5º sobre o princípio constitucional da igualdade sem nenhuma distinção: *“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes.”*

Ainda que a Constituição tenha garantido a Igualdade de Gênero, a realidade se mostra contrária, quando mulheres ainda deixam de ser contratadas, ou quando os espaços de poder continuam sendo ocupados, em sua maioria, por homens, seja em âmbito nacional, estadual ou municipal, tanto nas instituições públicas quanto privadas.

Nesta perspectiva, a luta pela igualdade feminina não é somente histórica, mas também atual, pois os movimentos sociais femininos continuam lutando por direitos básicos às mulheres, pelo combate à violência, por maior representatividade política, dentre outros.

Seguindo essa linha de pensamento, para afiançar e ampliar a participação popular da mulher em todos os níveis e, em homenagem a estas mulheres combatentes, partícipes e sempre ativas em todos os momentos da sociedade Mato-grossense, o Deputado Estadual Paulo Araújo, rende a justa homenagem a estas guerreiras.

Em face do exposto e para que o objetivo deste, na forma aqui justificada, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Março de 2023

Paulo Araújo
Deputado Estadual